



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 14-2019-CD-WO-OLESC-ESTADUAL-TENIS DE CAMPO-FEM-POMERODE

Denunciada: Tênis de Campo Feminino do Município de Pomerode

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 18.09.2019

Horário: 09h

Modalidade: Tênis de Campo Feminino

Relator: Fábio Santos

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe de Tênis de Campo Feminino do Município de Pomerode a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 10h15

P.R.I

Videira, 18 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar